



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.190/2002

**"ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido para os órgãos da Administração
Pública Municipal, no dia **26 de junho de 2002**, o horário de funcionamento das
12:00 h (doze horas) às 17:00 h (dezesete horas), ressalvados os serviços e
atividades que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 25 DE JUNHO DE 2.002.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 25/06/02